



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.425, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autor: Poder Legislativo – Ref. PLC. Nº 001/2020

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATININGA, AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores) e Servidores da Câmara Municipal de Piratininga (Efetivos e Comissionados) a título de Revisão Geral Anual **3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** a partir de 1º de março de 2020, com base nos subsídios e vencimentos de Fevereiro de 2020, correspondente a inflação apurada pelo INPC-IBGE no período de Março/2019 a Fevereiro/2020.

**Art. 2º** Fica concedido somente aos Servidores da Câmara Municipal de Piratininga (Efetivos e Comissionados), um aumento real de **0,39% (trinta e nove centésimos por cento)** a partir de 1º de março de 2020, com base nos vencimentos de Fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Os índices previstos nos artigos anteriores incidirão também:

I – Sobre a Tabela de Cargos e Salários vigentes em Fevereiro de 2020 do Poder Legislativo;

II – Sobre o abono incorporado previsto na Resolução nº 005 de 25/09/2017 da Câmara Municipal de Piratininga.

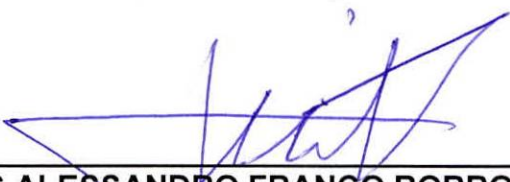
**Art. 5º** É a parte integrante desta Lei o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo, elaborado nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

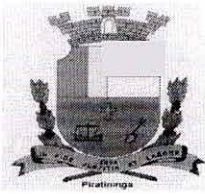
**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Piratininga, 24 de Março de 2020.



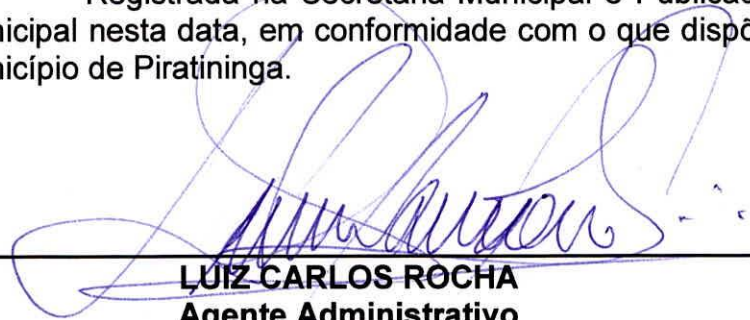
  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.425, FLS. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
**Agente Administrativo**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.425, FLS. 03

## ANEXO "I" À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.425/2020

### **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Especificação da Despesa:** Aumento real de 0,39% para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piratininga.

#### **1º Exercício – 2020**

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2019)	R\$	0,00
(+) Repasse de Duodécimo Esperado para 2020	R\$	1.500.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	1.500.000,00
Valor da Despesa no 1º Exercício	R\$	1.299,61
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício		0,09
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício		0,09

#### **2º Exercício - 2021**

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2020)	R\$	<b>0,00</b>
(+) Repasse de Duodécimo Esperado para 2021	R\$	1.500.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	1.500.000,00
Valor da Despesa no 2º Exercício	R\$	1.590,82 <sup>1</sup>
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício		0,11
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício		0,11

#### **3º Exercício - 2022**

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2021)	R\$	<b>0,00</b>
(+) Repasse de Duodécimo Esperado para 2022	R\$	1.500.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	1.500.000,00
Valor da Despesa no 3º Exercício	R\$	1.654,45 <sup>2</sup>
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício		0,11
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício		0,11

<sup>1</sup> Considerando-se para 2020 uma inflação com percentual de 4% anual

<sup>2</sup> Considerando-se para 2021 uma inflação com percentual de 4% anual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.425, FLS. 04

## ANEXO "II" À LEI COMPLEMENTAR 2.425/2020

**PREMISSAS:** As premissas adotadas para a nova despesa foram os valores apurados pelo Projeto de Lei que é parte integrante do presente levando em conta o aumento real de 0,39% para 04 (quatro) servidores.

**METODOLOGIA DE CÁLCULO:** Foram levados em conta, aumento real de 0,39% para 04 servidores, multiplicados por 11,3 no exercício de 2020, no exercício de 2021 foram levados em conta 0,39% multiplicados por 13,3 (12 meses salário, 13º, e 1/3 constitucional) acrescido de reajuste de 4% e em 2022 levado em consideração o valor de 2021 com previsão de reajuste de 4%.

Assim sendo, tais despesas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas porque elas foram devidamente previstas quando da elaboração dos projetos de LDO e de LOA que foram encaminhados à esta Casa Legislativa para aprovação. Para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 os impactos de tais despesas serão considerados no projeto de LDO e LOA daqueles exercícios.

Piratininga, 24 de março de 2020

**RAFAEL AUGUSTO SILVA SOARES**

Contabilista  
CRC 1SP244011/0-6

### **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Piratininga, 24 de março de 2020

**JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara